

Recife, 30 de novembro de 2016.

Oficio Circular nº 393/2016

Prezados Gestores e Coordenadores Pedagógicos

Considerando a proximidade do término do ano letivo de 2016, registramos a seguir os **processos avaliativos que precisam ser assegurados aos estudantes**, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 15/2015, que orienta os procedimentos para avaliação da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Recife.

- Educação Infantil: avaliação realizada mediante a observação e o acompanhamento do desenvolvimento da criança através de parecer descritivo;
- 2. <u>Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º e 2º anos</u>: realizada através de instrumentos diversificados, emitindo-se *parecer descritivo*;
- 3. Ensino Fundamental Anos iniciais, 3º, 4º e 5º anos; Anos Finais; e Modalidade da EJA: realizada em três momentos específicos com atribuição de notas;
- **4.** Educação Física Ensino Fundamental Anos Iniciais: realizada bimestralmente mediante registro de parecer descritivo;
- 5. 4º Bimestre Realização da avaliação individual e recuperação paralela: 12 a 22 de dezembro;
- 6. Resultado aprovado: estudante que obtiver, no mínimo, a média anual igual a 6,0 (seis);
- **7.** Progressão dos estudantes Ensino Fundamental e Modalidade da EJA: obrigatória a frequência mínima de 75% do total de horas letivas;
- **8.** O 4º Bimestre terá encerramento em 22/12 para os estudantes aprovados por média ou através da recuperação paralela;
- **9.** Ao estudante que não atingiu a média na Recuperação Paralela, será ofertada a Recuperação Final nos dias não letivos: 23 e 26/12. Deverá prevalecer a maior nota;
- **10.** Ao estudante que não alcançar a média na Recuperação Final, será garantido o momento de Novas Oportunidades nos dias não letivos: 27 e 28/12. Deverá prevalecer a maior nota;
- **11.** Ao estudante que mesmo após as Novas Oportunidades não tenha alcançado a média em 4 ou mais componentes curriculares, será automaticamente retido;
- **12.** <u>Apreciação do Quarto Conselho Pedagógico</u>: estudante que não tenha alcançado a média em até 3 componentes curriculares;
- 13. Encaminhamentos após o Quarto Conselho Pedagógico: no prazo de 3 dias úteis de sua realização até 03 de janeiro/2017: Coordenação Pedagógica e Equipe Gestora devem encaminhar à Equipe de Monitoramento Pedagógico (CAP, GGPMP, bloco A, 1º andar) o Resultado/Resumo da ata por ano, conforme modelo padrão a ser divulgado:
- 14. Plantão Pedagógico: 30 de dezembro.
- **15.** <u>Diários de classe</u>: a conclusão do preenchimento, no que se refere aos dados avaliativos, deve acontecer até a vivência do Conselho Pedagógico para garantia da qualidade de sua realização.

Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contanto com a Gerência Geral de Planejamento e Monitoramento Pedagógico, através dos telefones: 3355-5947 ou 3355-5948.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ROGÉRIO DE MELO MORAIS

Secretário Executivo de Gestão Pedagógica **Secretaria de Educação**

Senhores

DIRIGENTES E GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE